LEI Nº 4.245 DE 30/10/2007

"CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1° Ficam criados os seguintes cargos, vinculados à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família.

VAGAS/CARGOS	*REMUNERAÇÃO*	*CARGA HORÁRIA*	*REQUISITOS DE INVESTIDURA*
04 – ASSISTENTE SOCIAL	R$ 1.821,10	40 HORAS SEMANAIS	Curso superior na área e respectivo registro no Conselho Profissional
02 – PSICOLOGO	R$ 1.498,20	30 HORAS SEMANAIS	Curso superior na área e respectivo registro no Conselho Profissional

Parágrafo Único – As atribuições dos cargos criados, encontram-se dispostas no anexo I parte integrante da Presente Lei.

Art 2° Os cargos criados pela presente Lei, serão regidos pela Lei Municipal nº 2.305/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Parágrafo Único – O provimento dos cargos criados pela presente Lei dar-se-á mediante a aprovação em hábil concurso público.

Art 3° As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 5° Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 3.958/2006.

Canoinhas/SC, 30 de outubro 2007.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 30/10/2007.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças